

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretaria Executiva do CONCEA

---

**Ata da 28ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Setor Policial - Quadra 3 Área 5 - Bloco A, Térreo – Agência Espacial Brasileira – AEB, Brasília – DF, teve início a Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, sob a presidência do Coordenador do CONCEA, Representante Titular do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI), Dr. José Mauro Granjeiro. Estavam presentes os Conselheiros: Dr. Bruno Lourenço Diaz – Representante Titular do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Dra. Kátia de Angelis Lobo D’Avila – Representante Suplente do CNPq; Dr. Roberto Lopes de Souza – Representante Titular do Ministério da Educação (MEC); Dr. Antonio Sebben – Representante Suplente do MEC; Dr. Luís Fábio Silveira – Representante Suplente do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Dr. Sérgio de Andrade Nishioka - Representante Titular do Ministério da Saúde (MS); Dr. Rui Machado – Representante Titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Dr. Marco Aurélio Delmondes Bonfim - Representante Suplente do MAPA; Dr. Benedito Honório Machado - Representante Titular da Academia Brasileira de Ciências (ABC); Dr. Carlos Rogério Tonussi - Representante Suplente da Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência (SBPC); Dr. Francisco Tadeu Rantin – Representante Titular Federação das Sociedades de Biologia Experimental (FeSBE); Dr. Rovilson Gilioli – Representante Suplente da FeSBE; Dra. Vera Maria Peters – Representante Titular da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório (SBCAL); Dra. Vânia Gomes de Moura Mattaraia - Representante Suplente da SBCAL; Dra. Norma Vollmer Labarthe - Representante Titular das Sociedades Protetoras de Animais (SPAs) Legalmente Estabelecidas no País; Dra. Rita de Cássia Maria Garcia e Dr. José Augusto Pereira Carneiro Muniz – Representantes Suplentes das SPAs Legalmente Estabelecidas no País. A Secretaria Executiva do CONCEA estava representada pela Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos – Secretária-Executiva do CONCEA; Sra. Ana Cláudia Moura Torres – Secretária-Executiva Substituta do CONCEA; pelos servidores: Dr. Antônio Américo Barbosa Viana; Msc. Marcelo Kenji Nishida, Sr. Rafael Augusto de Souza Viana; pelo secretariado: Sra. Silmara Silva Cavalcanti, Sra. Leonice Santos Sousa, Sr. Kaio Vinicius de Barros Rolim, Sr. Paulo Roberto Ferreira Costa e Sra. Edijane Mota de Seixas; e pelos estagiários: Sr. Allanderson Pereira de Mello, e Sr. Igor Vinicius de Castro dos Santos. A reunião contou, no primeiro dia dos trabalhos, com a participação da Consultoria Jurídica do MCTI, representada pelos advogados: Dr. Bruno Monteiro Portela, Dra. Renata Espíndola Virgílio e Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort. Tiveram suas ausências justificadas: Dra. Mônica Levy Andersen – Representante Suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Dr. Antônio Felipe Paulino de F. Wouk - Representante Titular do Conselho de Reitores das Universidades do Brasil (CRUB); Dr. Marcelo Weinstein Teixeira - Representante Suplente do CRUB; Dr. Lício Augusto Veloso - Representante Suplente da Academia Brasileira de Ciências (ABC); Dra. Lucile Maria Floeter Winter – Representante Titular da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); Dr. Marco Antônio Stephano – Representante Titular das Indústrias Farmacêuticas (FEBRAFARMA); Dr. Eduardo Pagani – Representante Suplente da FEBRAFARMA; Dra. Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó - Representante Titular das Sociedades Protetoras de Animais (SPAs) Legalmente Estabelecidas no País. Tiveram suas ausências injustificadas: Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge – Representante Titular do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Dra. Maria Augusta Carvalho Rodrigues - Representante Suplente do Ministério da Saúde (MS). Compareceu à Sessão, a Sra. Emília Ribeiro Curi (Secretária-Executiva do MCTI), que iniciou a reunião colocando da importância do Conselho para o MCTI e da

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretaria Executiva do CONCEA

preocupação do Ministério com a atual conjuntura da pesquisa no País, que vem passando por dificuldades ainda maiores por causa de Movimentos Sociais, sobretudo, via internet. Informou que o Ministro do MCTI, Aldo Rebelo, pediu para transmitir o seu agradecimento aos trabalhos realizados pelo Conselho e que sua nova gestão no MCTI, buscará, em sua essência, estar mais próximo de cada setor individualmente do Ministério, mas também num todo, para que possam trabalhar em equipe. Momento em que se colocou à disposição para ajudar no desenrolar dos entraves existentes para o desenvolvimento da pesquisa no País. Passou a explanar sobre a política atual do Ministério, deixando uma provocação para irem ao Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Sugeriu que o CONCEA convidasse membros da Frente Parlamentar de Ciência e Tecnologia para comparecer às Reuniões Ordinárias do CONCEA. Mencionou também que deve haver um movimento de participação dos pesquisadores nas redes sociais, respondendo às questões levantadas, conceder entrevistas, escrever artigos como forma de esclarecer a população quanto à experimentação animal. Propôs elaborar um artigo do CONCEA e publicar na Folha de São Paulo, o que poderia ajudar nesse pleito. Passou a fazer uma apresentação detalhada de uma pesquisa, que está sendo compilada e lançada para o País inteiro em que questionam “Quais são os principais entraves para se fazer pesquisa neste País?” Seguiu, explanando sobre alguns pontos que haviam aparecido como entraves, já com as respectivas sugestões e explicou que a ideia é que o Ministro Aldo Rebelo leve o memorial desta pesquisa para a Presidenta Dilma Roussef para que dele saia uma série de atividades que possam ajudar no desenrolar desses entraves. Ressaltou que medidas não devem ser tomadas somente fora do Ministério, mas também dentro. Que no próprio CONCEA possam ser revistas as regras de licenciamento, exigidas regras de credenciamento e fazer uma avaliação do que está sendo feito no País. Enfatizou a necessidade de divulgação do trabalho do CONCEA para que o Conselho passe a ser conhecido da sociedade como um todo e não somente dos pesquisadores. Seguiu com a apresentação. Finalizou, informando que tão logo consigam colocar em pauta um esqueleto da Proposta de Política Nacional de Ciência e Tecnologia, irão submetê-la a todo o Ministério e Órgãos Vinculados para que possam contribuir. Pediu a ajuda de todos para que possam fazer uma gestão mais sólida possível. O Dr. José Mauro Granjeiro agradeceu a presença da Secretária e suas colocações. Informou que irá agendar uma conversa com seu Gabinete o mais breve possível porque entende que há vários pontos que o CONCEA pode de fato contribuir: ação junto ao Legislativo; a questão das importações dos insumos; uma maior interação do Conselho com a Secretária-Executiva e com o próprio Ministério. Colocou-se à disposição para o que for necessário e informou que em relação aos entraves, já possuem vários pontos em pauta, que serão organizados em um documento, que será encaminhado ao Gabinete o mais breve possível. Passou-se a uma rodada de apresentações dos presentes, momento em que os Conselheiros puderam falar de suas dificuldades, fazer esclarecimentos e sugestões. O Dr. Luís Fábio Silveira sugeriu entrarem em contato com a CAPES e/ou com o MEC, de uma forma mais abrangente, para escutar um pouco das necessidades da Pós-Graduação Brasileira, que têm impacto direto na pesquisa científica no Brasil. O Dr. Roberto Souza compartilhou as ideias do colega e a Sra. Emília Ribeiro Curi solicitou que eles detalhassem esses pontos da Pós-Graduação e enviassem para o seu e-mail, pois o Ministro Aldo Rebelo teria um encontro com o Ministro do MEC, Renato Janine, em que a agenda está sendo preparada. O Dr. Antônio Sebben mencionou sobre a dificuldade de comunicação entre os órgãos Governamentais, e da necessidade de uma interlocução mínima entre esses órgãos. A Dra. Vânia Gomes de Moura Mattaraia expressou satisfação em ter assistido o pronunciamento do Sr. Ministro Aldo Rebelo no Instituto Butantan e colocou ver com entusiasmos a preocupação do MCTI em melhorar as condições existentes para o desenvolvimento da ciência, e a necessidade de

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

aproximação do Governo junto às agências que financiam pesquisa científica. A Dra. Rita de Cassia Maria Garcia ressaltou a necessidade de fortalecer a área de ensino; e que a proteção animal é importante para impulsionar algumas áreas, como o desenvolvimento e o incentivo para os métodos alternativos no ensino e na pesquisa científica. Ainda, ressaltou que as medidas colocadas pela Secretária-Executiva são de interesse para todos e, inclusive, da proteção animal. A Dra. Sharon Lisauskas aproveitou a oportunidade para solicitar, na estruturação nova do MCTI, o apoio do MCTI na parte de infraestrutura de pessoal para a Secretaria Executiva do CONCEA. A palavra retornou a Sra. Emília Ribeiro Curi, que informou que irá participar ativamente do II Simpósio do CONCEA, que ocorrerá junto à 30ª Reunião do Conselho, inclusive ajudando com o custeio. Solicitou que enviem o Projeto do Simpósio para que possam se organizar. Informou que já estão preparados para o Projeto da SBPC, que vai acontecer na Universidade de São Carlos e pediu a ajuda do Concea para a mobilização das pessoas. Finalizou enfatizando o apoio ao Conselho e desejando sucesso a todos. O Coordenador do CONCEA passou a pauta, iniciando pelo item **A. Abertura da Reunião**. Iniciou falando sobre a importante participação ocorrida com a presença da Secretária-Executiva do MCTI, em nome do Ministro Aldo Rebelo. Formalizou a posse dos novos Conselheiros: Dr. Sérgio de Andrade Nishioka, Representante Titular do MS; Dr. Roberto Lopes de Souza, Representante Titular do MEC; Dr. Benedito Honório Machado, Representante Titular da ABC e Dr. Lício Augusto Velloso, Representante Suplente da ABC. Agradeceu fortemente a aceitação e a disposição de todos. Fez a leitura das ausências justificadas dos Conselheiros. Na sequência, procedeu-se ao item **B. Aprovação da Pauta**. O Coordenador do CONCEA submeteu a pauta da reunião à aprovação da Plenária, que foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, passou-se para o item **C. Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONCEA**. O Coordenador do CONCEA submeteu a Ata à Plenária, que foi **aprovada**, com pequenas correções pontuais, e com abstenção dos novos Conselheiros, por não terem participado da reunião. Seguindo a pauta, o Dr. Bruno Portela, da Consultoria Jurídica do MCTI (CONJUR-MCTI), juntamente com sua equipe, foi chamado a informar a respeito do andamento de processos e a participarem de algumas discussões que estão sendo levantadas pelo Conselho. O Dr. Bruno Portela explicou como se dá a participação da CONJUR/MCTI no processo que foi montado pela Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009 e pelas Resoluções Normativas do CONCEA. Mencionou o item **D. Definição dos ritos e procedimentos para os Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa do CONCEA**. A Consultoria Jurídica esclareceu sobre os ritos e procedimentos que devam ser seguidos e observados na condução e tramitação dos Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa do CONCEA e apresenta a proposta de alteração da Resolução Normativa nº 11/2013, oportunidade em que apresentaram um fluxograma mais apropriado, conforme as disposições legais. Explicou que a CONJUR-MCTI irá ceder provisoriamente o Servidor Paulo Tancredo, que tem formação jurídica para ajudar, tanto os relatores, quanto os membros da Secretaria Executiva do CONCEA, na condução dos processos de apuração de infração administrativa. Seguiu-se para o item **E. Consultoria Jurídica**. A **Consultoria Jurídica apresenta os pareceres à plenária**. Subitem a) **Manifestação sobre a possibilidade de o CONCEA regulamentar a utilização de tecidos humanos artificialmente reconstruídos a partir de fragmentos de pele *ex vivo* (sobra cirúrgica) provenientes de cirurgias plásticas de doadores voluntários**. A palavra foi dada ao Dr. Ricardo, Advogado da União, responsável pela elaboração do Parecer Jurídico sobre o tema para detalhamento. O Orador explicou que o CONCEA não tem a competência para legislar a respeito da disposição de descarte cirúrgico de pele humana, uma vez que essa competência cabe à Lei Ordinária, de acordo com o Art. 199 § 4º da Constituição Federal e a atual Lei Ordinária que trata disso, somente regulamenta a

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

disposição de órgãos, tecidos humanos para fins de transplante e terapêutico, e não dispõe sobre pesquisa. Sobre a indagação à Consultoria Jurídica de haver uma possibilidade, em função da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prever competência ao CONCEA para monitorar e avaliar métodos alternativos, disse entender que juridicamente essa competência de monitoramento e avaliação seria indiretamente uma competência legislativa. E por esse motivo seria inadequado e perigoso dar esse poder ao CONCEA, para uma maior segurança jurídica e para que não haja impugnações de Órgãos de Fiscalização. O Dr. José Mauro Granjeiro argumentou que o CONCEA, de alguma forma, precisa, ao menos, estimular a discussão do tema nos respectivos fóruns, ainda que por meio das sociedades. E que, portanto, a resposta para a empresa solicitante será de que o CONCEA não pode regular a matéria, mas que envidará todos os esforços possíveis e necessários para que a discussão ocorra nos fóruns competentes. O Dr. Ricardo informou, ainda, que há um Projeto de Lei Ordinária que tramita no Congresso Nacional que trata e pretende regular esse tipo de utilização de descarte de pele em razão de cirurgias. A ideia é analisar o Projeto de Lei e propor sugestões, no andamento do rito processual. A ideia é puxarem esse PL e buscar analisar e colocar sugestões para dar andamento. O Dr. Benedito Honório Machado sugere colocar o tema na pauta da inter-relação com o Congresso Nacional. Foi encaminhado, ainda, que o Projeto de Lei nº 6800/2013- Altera a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 9º e 11 da Lei nº 9.434, 4 de fevereiro de 1997, para dispor sobre a remoção de fragmentos de tecidos do corpo humano e sua multiplicação em cultura, para utilização em pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e vedar a veiculação de qualquer tipo de ato, publicidade ou apelo público no sentido da comercialização ou doação de fragmentos de tecidos do corpo humano. volte à Câmara de Métodos Alternativos do CONCEA para uma reanálise e acréscimo de considerações necessárias para encaminhamento, via Assessoria de Assuntos Parlamentares do MCTI (ASPAR-MCTI), à pauta com o legislativo. Seguindo, passou-se ao subitem **b) Proposta de Orientação Técnica que esclarece sobre a composição das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs)**: O Dr. Bruno Portela informou que estão fechando o entendimento jurídico na CONJUR sobre o tema. A seguir, passou-se ao subitem **c) Explicação sobre a temática “Responsabilização (Cadeia de Responsabilidade)”**: Iniciada a discussão, alguns Conselheiros colocaram questões pontuais que se depararam ao relatarem os processos de infração administrativa no CONCEA. Diante das dúvidas e questionamentos, constatou-se a necessidade de tratar desse subitem e já passarem para a explicação mais detalhada do processo de apuração e infração administrativa. O Dr. Bruno Portela solicitou que os Conselheiros trouxessem todos os agentes que atuam nessa cadeia de responsabilização, que irão falar um por um a responsabilidade civil. Explicou que existem três tipos de responsabilidades: civil, penal e administrativa. E que os membros do CONCEA respondem pelas três, no caso de algum ato que incorra. Esclareceu que estão todos protegidos por estarem exercendo *mínus público* e que em qualquer caso que questionem a atuação dos Conselheiros a própria CONJUR-MCTI irá defendê-los judicial e extra judicialmente, mas que é importante estabelecerem qual a responsabilização de cada ato de cada agente que atua. E fará isso formalmente, emitindo um Parecer. Retornou-se ao item **D. Definição dos ritos e procedimentos para os Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa do CONCEA. A Consultoria Jurídica esclareceu sobre os ritos e procedimentos que devam ser seguidos e observados na condução e tramitação dos Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa do CONCEA e apresentou proposta de alteração da Resolução Normativa nº 11/2013**: A Dra. Renata (CONJUR/MCTI) fez a explicação de um fluxograma elaborado pela CONJUR/MCTI para simplificar a condução dos processos, não só pela Secretaria-Executiva, mas também pelos próprios conselheiros que são designados como relatores, até esse

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

processo chegar à Plenária para que haja o julgamento final. Explicou que os conselheiros devem ter em mente que pode ser um processo simples, propondo segmentarem bem as etapas para que cada um entenda efetivamente o seu papel, e saibam o momento adequado para colocarem sua opinião sobre o caso. Propôs fazerem um passo a passo para que fique claro que o processo administrativo é burocrático, mas é feito de atos concatenados e que cada um tem que fazer a sua parte para que tudo flua corretamente. Explicou que a Resolução Normativa nº 11, de 24 de maio de 2013, é objeto de nova alteração para esclarecer de forma legal o tema. A Oradora passou a fazer uma explicação detalhada desde o nascimento de um Processo Administrativo até a finalização dentro do CONCEA, momento em que os Conselheiros puderam retirar suas dúvidas. Terminada a apresentação, o Dr. José Mauro Granjeiro esclareceu que os 21 (vinte e um) processos em andamento, serão analisados um a um, juntamente com a CONJUR/MCTI, para separar o que já está dentro do rito adequado para o encaminhamento, e os que não tiverem, serão trazidos à ordem para adequação. Explicou que, pelo que foi apresentado, haverá um momento em que a Secretaria vai instruir o processo, orientada pelo Sr. Paulo Tancredo, com formação em direito, que trabalhará junto à Secretaria, e depois irão fazer a interface com os Conselheiros para seguir uma concatenação de ações para andar efetivamente com os processos. Passou-se para o encaminhamento por acatar ou não a proposta da CONJUR-MCTI de reestruturação da Resolução Normativa nº 11, de 24 de maio de 2013, apresentada e explicada pela Dra. Renata, de forma a tornar o processo expedito, atendendo o que preconiza o Art. 37 do Decreto nº 6.899/2009. A Proposta da Resolução Normativa nº 11/2013, reformulada pela CONJUR/MCTI, no tocante a processo de infração administrativa, foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade**. Passou-se ao subitem **d) Esclarecimentos sobre a proposta de Orientação Técnica às CEUAs esclarecendo os principais pontos para aprovação de protocolos e/ou projetos de pesquisa científica e/ou protocolos de ensino (Formulário Unificado):** A CONJUR/MCTI informou, por meio do Dr. Bruno Portela, que corrobora com a Orientação Técnica elaborada pelo CONCEA. Antes da votação, o Dr. José Mauro Granjeiro explicou que a decisão da Plenária foi que a Orientação Técnica saísse para as CEUAs, mas que se faria alteração do corpo do texto do formulário unificado e que isso significaria que teriam que alterar a Resolução Normativa que o publicou. Diante do quadro, expôs duas alternativas: publicar a Orientação Técnica sem alterar o formulário e sem alterar a Resolução, ou, publicar a Orientação Técnica, mudar o formulário e fazer uma nova Resolução. Após pequena discussão, deliberou-se que constariam as alterações dentro do(s) Formulário(s) Unificado(s), um para pesquisa científica e outro para ensino, publicando-os por meio de nova Resolução Normativa do CONCEA, o que foi **aprovado por unanimidade**. Passou-se ao subitem **e) Informações sobre a Proposta de Resolução Normativa que tratará da regulamentação sobre Fornecedor de Animais:** O Dr. Bruno Portela informou que o tema ainda está em análise e que juridicamente ainda não está definido. Solicitou extensão de prazo. Passou-se ao item **F. Proposta de procedimentos para seleção de membros de Sociedades Protetoras de Animais no CONCEA.** A Consultoria Jurídica explanou sobre a proposta de procedimentos para seleção de membros de Sociedades Protetoras de Animais no CONCEA, apresentado pela Conselheira, Dra. Rita de Cássia Maria Garcia: O Dr. Ricardo (CONJUR-MCTI) informou que a Consultoria Jurídica se manifestou pela inviabilidade jurídica dessa proposta porque a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e o Decreto Regulamentar prevêem que haverá representação da Sociedade Protetora dos Animais por dois membros no CONCEA. Seguiu com uma explicação detalhada de como se dá o processo de escolha regulamentado pelo Decreto nº 6.899/2009. Explicou que entendem que a Resolução proposta ofende o princípio constitucional da impessoalidade, tolhe o poder de assessoramento da Comissão *Ad Hoc*, constituída pelo Ministro, e que haveria interferência indireta dos membros das Sociedades

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

Protetoras dos Animais, atualmente com mandato no CONCEA. Questionados sobre uma saída para o tema, os representantes da CONJUR-MCTI, presentes à plenária, informaram que juridicamente não seria possível acatar a proposta, pois não teriam como extrapolar o contido no Decreto. Com a pauta da CONJUR-MCTI finalizada, o Dr. Bruno Portela colocou a CONJUR à disposição do Conselho, para o assessoramento jurídico necessário. O Dr. José Mauro Granjeiro agradeceu a equipe da CONJUR-MCTI, na pessoa do Dr. Bruno Portela, pelo empenho em ajudar o Conselho a encontrar os caminhos corretos, observando que precisarão deste assessoramento intensamente no futuro. A Sessão foi interrompida para o almoço. Reiniciada a Sessão, procedeu-se ao item **G. Informes da Secretaria Executiva do CONCEA**. A Secretária-Executiva do CONCEA, Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos, relatou sobre as seguintes atividades da Secretaria: **a) Acordo de Cooperação entre o MCTI e o Inmetro**. No aguardo da assinatura do Presidente do Inmetro; **b) Acordo de Cooperação entre o MCTI e o CFMV**. No aguardo da manifestação do Conselho Federal de Medicina Veterinária. A proposta é constituir um Grupo de Trabalho entre o CONCEA e o CFMV para começarem a atuar em conjunto às Visitas Técnicas às Instituições que utilizam animais em atividades de ensino ou pesquisa científica, inclusive àquelas não credenciadas, num esforço conjunto de ações; **c) Processos de Credenciamento no CONCEA e solicitações de extensão de CIAEP**. Das 421 solicitações de credenciamento, foram expedidos 382 CIAEPs. As instituições credenciadas no CONCEA estão disponíveis no sítio eletrônico do CONCEA em [concea.mct.gov.br](http://concea.mct.gov.br) O sistema de Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais – CIUCA do MCTI consta um total de 555 Instituições, até a presente data, com cerca de 1.297 instalações animais registradas; **d) Revisão das Diretrizes da Prática de Eutanásia do CONCEA**. Convidou-se o Prof. Dr. Stelio Pacca Loureiro Luna, ex-conselheiro do CONCEA, para tarefa. O objetivo é ter essa revisão pronta para editoração pela Assessoria de Comunicação do MCTI (ASCOM-MCTI) para ser divulgado por meio de *E-book* no II Simpósio CONCEA em novembro de 2015; **e) Gravação das aulas do CONCEA**. A Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação – CGTI do Ministério está à disposição para auxiliar os Conselheiros na instalação de software de gravação das aulas *online*, a serem oferecidas pelo Conselho. O Dr. José Mauro Granjeiro pediu que cada Câmara saia com a proposta de pelo menos um tema de aula para a implementação desse ponto; **f) Correspondência da turma de estudantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Adir Mascia informando o resultado da pesquisa de opinião realizada na comunidade escolar sobre a utilização de animais para a pesquisa científica**. A Secretária-Executiva do CONCEA relatou sobre a correspondência, destacando a informação de que a turma tinha um total de 30 alunos e que, após a exposição das opiniões, tiveram a seguinte tabulação; 23 não concordam, pois acham que os animais devem ser respeitados como qualquer outro ser vivo, são indefesos, tem direito à liberdade e que acham que outras alternativas devem ser encontradas para a execução dos testes. E que o restante da turma acha indispensável o uso de animais, pois acham que essas experiências auxiliam os cientistas a encontrar novos remédios e vacinas para diferentes doenças. Informou ainda que a turma é do 8º ano de uma escola de ensino fundamental. Foi feito um Ofício em resposta, assinado pelo Coordenador do CONCEA, em agradecimento, e dizendo o quão é interessante a iniciativa dos estudantes. O Coordenador do CONCEA ressaltou a necessidade de trabalharem no sentido de divulgarem que ainda há uma grande necessidade de utilização de animais em pesquisas e que os métodos alternativos ainda não são uma realidade totalmente viável. O tema deve ser aprofundado nas Câmaras; **g) Convite ao CONCEA para realizar palestra no 1º Simpósio PUC Minas sobre “O uso de animais em ensino e pesquisa – Em busca de uma ética Franciscana”, dia 07 de agosto de 2015, em Belo Horizonte/MG**. Indicou-se o Dr. Rovilson Gilioli para representar o CONCEA no evento; **h) Processos de Apuração de Suposta Infração Administrativa**. Com a

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

ajuda do servidor Paulo Tancredo da CONJUR-MCTI, os 21 processos em andamento na Secretaria serão acompanhados e ajustados conforme explanação da CONJUR-MCTI; **i) Portaria Interministerial de Fiscalização:** O Gabinete do Ministro, a pedido do Coordenador do CONCEA, iniciou as tratativas com os Ministérios previstos no Art. 21 da Lei nº 11.794/2008, e encaminhou Aviso Ministerial para a indicação de pelo menos dois representantes para compor o Grupo de Trabalho para construção conjunta da Portaria Interministerial de Fiscalização; **j) Audiência Pública no Senado Federal sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 70/2014-** Altera dispositivos dos arts. 14, 17 e 18 da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para dispor sobre a vedação da utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e aumentar os valores de multa nos casos de violação de seus dispositivos. O Coordenador do CONCEA historiou e fez um relato detalhado sobre a discussão do PL, e informou que o resultado da Audiência foi a indicação do CONCEA, da ANVISA e do representante da Empresa Boticário, o Sr. Thales de A. e Tréz, favoráveis ao PL. No entanto, relatou que na audiência, representante do Fórum, foi contra o PL, e uma manifestação da plateia, representando várias outras ONGs, também foram contrários totalmente ao PL, querendo que ele voltasse a sua origem natural. A Dra. Rita de Cássia Garcia sugeriu fazer, com a ajuda do Coordenador do CONCEA, alguns slides colocando os principais pontos sobre a viabilidade ou não da utilização de métodos alternativos para divulgação nos eventos da proteção animal. Seguiu-se um debate reflexivo sobre o tema, em que os conselheiros expuseram suas opiniões. O Dr. José Mauro Granjeiro solicitou autorização ao Conselho para incluir dois itens em pauta à Sessão: o primeiro, relacionado ao **Projeto de Lei 2833/2011 (PLC 39/2015)-** Criminaliza condutas praticadas contra cães e gatos e dá outras providências, e o segundo; **a informação sobre a infraestrutura da Secretaria-Executiva do CONCEA.** Informou que a Secretaria Executiva do CONCEA conseguiu uma área em outro bloco com uma sala de reuniões própria que o Conselho irá compartilhar com a CTNBio, mas será muito mais adequada e melhor estruturada. Relatou que foi demandado, por conta do Projeto de Lei 2833/2011(PLC 39/2015), que tem como objetivo “criminalizar condutas praticadas contra cães e gatos e dá outras providências”. Passou-se à leitura do Projeto de Lei na íntegra. Em seguida, solicitou que à Secretaria-Executiva do CONCEA envie a todos os conselheiros esse documento. Explicou que está havendo um movimento para enviar uma Carta de Apoio ao PL, mas enfatizando que do modo como está escrito há uma dubiedade, que pode permitir o entendimento de que a atividade de pesquisa seja crime, quando a eutanásia tem que acontecer no final. A proposta é encaminhar ao Legislativo uma carta de manifestação, justificando a necessidade de uma ressalva para que as atividades de pesquisa estejam ausentes, ou não sejam afetadas, por essa Lei. Informou que fez algumas considerações na Carta, encabeçada pela SBPC, e quer submetê-las à discussão e apreciação dos conselheiros. Passou-se à apresentação da Carta com as considerações. Após debate, sugestões e recomendações, o Dr. José Mauro Granjeiro propôs fazer a redação do texto e trazer no decorrer da reunião para projetar e finalizar. A Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos seguiu com os informes, comunicando ainda que a Secretaria-Executiva do CONCEA recebeu solicitação de manifestação técnica atualizada sobre o PLC 70/2014 Altera dispositivos dos arts. 14, 17 e 18 da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para dispor sobre a vedação da utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e aumentar os valores de multa nos casos de violação de seus dispositivos. e que será encaminhado à Câmara de Métodos Alternativos e à Câmara de Assessoria Parlamentar para manifestação. Por último, apresentou a equipe que está trabalhando na Secretaria-Executiva do CONCEA. Passou-se ao item **H - Relatório Anual de Atividades 2014 do CONCEA.** A

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

Secretária-Executiva do CONCEA, Dra. Sharon Lisauskas Ferraz de Campos, apresentou o Relatório Anual de Atividades 2014 do CONCEA, oportunidade em que se decidiu que o Relatório seria encaminhado aos conselheiros, e dado o prazo até 01/06/2015 para que enviem observações e sugestões por *e-mail*. Seguiu-se para o item **I - Proposta de Orientação Técnica sobre a natureza das atividades de instituições e a necessidade de credenciamento no CONCEA**. O item foi retirado de pauta. O assunto retornará à apreciação na próxima reunião do CONCEA. Enquanto aguardavam a chegada da equipe da Assessoria de Comunicação Social do MCTI, responsáveis pela apresentação do **item J** prosseguiram-se ao item **K - Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica**. O Coordenador do CONCEA fez uma introdução ao tema, explicando detalhadamente o que é o Guia, historiou e explanou sobre sua construção. Em seguida, a Dra. Norma Labarthe, Coordenadora-Geral do Guia, passou ao relato, momento em que os membros puderam fazer esclarecimentos. **1. Capítulo “Introdução Geral” (Dr. Bruno Lourenço Diaz):** submetido, em 30/04/2015, à ASCOM/MCTI para editoração. Em seguida, será efetuado o registro de ISBN para publicação. Deliberação da plenária para publicação do capítulo: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que o capítulo “Introdução Geral” já está pronto para votação. O Coordenador do CONCEA pôs em votação o Capítulo “Introdução Geral”, que foi **aprovado** com abstenção dos votos dos novos Conselheiros. O Texto deve seguir agora para análise da CONJUR-MCTI, e em seguida, para assinatura do Exmo. Ministro e posterior publicação como Resolução Normativa do CONCEA; **2. Capítulo “Roedores e Lagomorfos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Bruno Lourenço Diaz):** em fase final de elaboração com o Coordenador: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que, após recebimento do ReTAC, deverá ser feita uma nova revisão para colocar no formato adequado; **3. Capítulo “Caninos e felinos domésticos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marcelo Weinstein Teixeira/Dra. Norma Vollmer Labarthe):** em fase final de elaboração com a Coordenadora-Geral do Guia: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que está pronto para ir à Consulta Pública; **4. Capítulo “Primatas não humanos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. José Augusto Pereira Carneiro Muniz):** passou por Consulta Pública em 2014 e retornou à Consulta Pública, por demanda do CONCEA, em 2015, finalizada em 25/05/15. Em fase de consolidação das contribuições ao texto: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que o Grupo está trabalhando na incorporação das contribuições recebidas; **5. Capítulo “Peixes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Francisco Tadeu Rantin):** Coordenador informou durante a 27ª Reunião Ordinária pouco progresso. Sem informações sobre o andamento do texto: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que não há informações atualizadas; **6. Capítulo “Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dra. Vania Gomes Moura Mattaraia):** Consulta Pública em andamento, desde 29/04/2015 até 27/06/2015: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que segue em Consulta Pública. Houve solicitação de que os conselheiros façam suas contribuições, tanto quanto possível; **7. Capítulo “Pequenos Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marco Bomfim):** reunião dos autores em Brasília/DF em 07/10/14. Sem informações sobre o andamento do texto; **8. Capítulo “Grandes Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marco Antonio Delmondes Bomfim):** reunião dos autores em Brasília/DF em 07/10/14. Sem informações sobre o andamento do texto; **10. Capítulo “Suínos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Marco Antonio Delmondes Bomfim):** reunião dos autores em Brasília/DF em 07/10/14. Sem informações sobre o andamento

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

do texto. Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que começaram a articular a construção do Guia em agosto de 2014 e até o final do ano de 2014 chegaram ao modelo, baseado no modelo de primatas e foi realizada uma divisão entre os autores dos itens que vão ser contemplados. Retomado os trabalhos no início do ano de 2015, chegaram a uma versão que ainda não está completa e os autores pediram mais 30 dias para finalizar; **9. Capítulo “Equinos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Rui Machado):** reunião dos autores em São Paulo/SP em 30/10/14. Coordenador informou durante a 27ª Reunião Ordinária pouco progresso. Sem informações sobre o andamento do texto: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que o Grupo avançou primeiramente com cinco autores, depois com seis e, por fim, retornou a cinco, que mandaram uma primeira versão, que foi compatibilizada e devolvida aos autores, em função de haver lacunas. Os autores têm o prazo até dia 30 de junho para envio da nova versão; **11. Capítulo “Aves mantidas em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Rui Machado):** reunião dos autores em Campinas/SP em 06/10/14. Coordenador informou durante a 27ª Reunião Ordinária pouco progresso. Sem informações sobre o andamento do texto: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que o Grupo de aves não progrediu porque tinham apenas três autores e somente dois fizeram. Relatou-se a necessidade de indicação de mais autor(es). A Dra. Norma Labarthe aproveitou para reforçar que sempre que um autor sair ou um autor for convidado, deve formalizar pedido junto à Secretaria-Executiva do CONCEA; **12. Capítulo “Animais Silvestres de vida Livre” (Dr. Rodrigo Silva Pinto Jorge/Dr. Luís Fábio Silveira):** Sem informações sobre o andamento do texto: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que não há informações atualizadas; **13. Capítulo “Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dra. Norma Vollmer Labarthe):** em elaboração: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que os estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora das instalações está sendo elaborado por uma Comissão composta, inclusive, pelo CFMV. Segue em discussão; **14. Capítulo “Estudos conduzidos a campo com animais domésticos” (Dra. Norma Vollmer Labarthe):** submetido, em 30/04/2015, à ASCOM/MCTI para editoração. Deliberação da plenária para publicação do capítulo: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que os “Estudos conduzidos a campo com animais domésticos” já está pronto para votação. O Coordenador do CONCEA pôs em votação o Capítulo “Estudos conduzidos a campo com animais domésticos”, que foi **aprovado** com abstenção de votos dos novos Conselheiros. O texto deve seguir agora para análise da CONJUR-MCTI e em seguida para assinatura do Exmo. Ministro e posterior publicação como Resolução Normativa do CONCEA; **15. Capítulo “Répteis não serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica” (Dr. Luís Fábio Silveira):** Sem informações sobre o andamento do texto: Foi informado na 28ª Reunião Ordinária que os trabalhos estão em andamento. Neste momento da reunião, o item K foi interrompido para apreciação do item J. O Coordenador do CONCEA informou que a Conselheira Dra. Anamaria Feijó justificou sua ausência da Reunião. Seguiram para o **item J - E-book CONCEA. A Assessoria de Comunicação Social do MCTI apresenta a proposta de Projeto Gráfico para o E-book do CONCEA (Normativas e Guia) para apreciação da Plenária:** O Coordenador do CONCEA explicou que o MCTI contratou uma Empresa para a construção do Livro Eletrônico. Que eles tiveram dois modelos; o conjunto de normas do CONCEA para construção do Livro Eletrônico fácil de buscar as informações. E, depois, uma formatação estruturada para o que será cada fascículo do Guia. O Sr. Felipe Sugimoto da Assessoria de Comunicação Social do MCTI apresentação ao Conselho o representante da Empresa Debri Propaganda, Agência de Publicidade que atende ao Ministério, Sr. Marcuce Luz. Informou que receberam as duas demandas dessas publicações e que apresentariam a parte da criação e

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

diagramação para apreciação. A palavra foi dada ao Representante da Empresa, que fez uma apresentação detalhada do *E-book*, onde os Conselheiros puderam fazer esclarecimentos e sugestões de aprimoramento ao documento apresentado. As sugestões foram acordadas entre os Conselheiros e anotadas pelo Representante da Empresa para incorporação ou alteração do documento para retorno ao CONCEA. A reunião foi interrompida neste dia. Dando continuidade aos trabalhos, no dia vinte e oito de maio de dois mil e quinze, os trabalhos foram iniciados com a continuação do **Item K. Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica**. A Dra. Norma Labarthe seguiu coordenando as sugestões dos títulos dos Capítulos, ficando com a seguinte redação: 1) Capítulo “Roedores e Lagomorfos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 2) Capítulo “Caninos e felinos domésticos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 3) Capítulo “Primatas não humanos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 4) Capítulo “Peixes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 5) Capítulo “Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 6) Capítulo “Pequenos Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 7) Capítulo “Grandes Ruminantes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 8) Capítulo “Equídeos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 9) Capítulo “Suínos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 10) Capítulo “Aves mantidas em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 11) Capítulo “Animais Silvestres de vida Livre”. (Aprovado); 12) Capítulo “Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); 13) Capítulo “Estudos conduzidos a campo com animais domésticos”. (Aprovado); 14) Capítulo “Répteis (exceto serpentes) mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. (Aprovado); A Reunião Plenária foi suspensa para dar andamento aos trabalhos das Comissões Permanentes do CONCEA, oportunidade em que o Dr. José Mauro Granjeiro solicitou aos Conselheiros que, ao responderem as Cartas Consultas, sejam o mais objetivo, claro e conciso possíveis, pois as cartas comporão um documento a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CONCEA, “em perguntas mais frequentes”, direcionadas às Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs e, eventualmente, aos cidadãos interessados no assunto. Designaram-se o Dr. Benedito Honório Machado para compor a Câmara Permanente de Produção, e o Dr. Lício Augusto Velloso para a Câmara Permanente de Assessoria Parlamentar e Comunicação Social. Após o trabalho das Câmaras, retornou-se aos trabalhos da Plenária, com o Dr. Flávio Fonte-Boa, Chefe da Assessoria de Comunicação – ASCOM em que observou a necessidade de evidenciar aspectos positivos do CONCEA para a comunidade. Segundo ele, para se ter ganhos na comunicação social em temáticas sensíveis como a experimentação animal, é preciso fazer associações positivas dessa com a manutenção da saúde e das espécies animais, por exemplo. Prosseguiu-se ao **Item L. Câmaras Permanentes – CPs. Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar**: O Coordenador da Câmara, Dr. Francisco Tadeu Rantin, iniciou os trabalhos informando que a ASCOM do MCTI está cuidando do Sistema Fale Conosco do CONCEA, e solicitou ao Sr. Flávio Fonte-Boa, Chefe da ASCOM, manifestação a respeito. O Senhor Flávio Fonte-Boa informou que a ASCOM-MCTI: i) Está produzindo uma compilação de leis, para distribuição via Internet; ii) Está elaborando um material didático, informativo, que se divide em espécies animais trabalhadas pelos laboratórios; iii) Está sendo desenvolvido um Sistema Fale Conosco, com segmentação de perguntas e respostas. Em seguida, sobre a Elaboração de Conteúdos para Divulgação em

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

Programas de Rádio e TV, o Dr. Francisco Tadeu Rantin, informou que o trabalho está sendo elaborado. E para concretização do mesmo, disse que está sendo conversada a possibilidade de uma pauta com o Programa Voz do Brasil, da Radiobrás, com previsão para acontecer um dia antes da próxima reunião desta Plenária. Sobre a reunião com Deputados, para explicar o trabalho do CONCEA, o orador disse que foram feitos alguns contatos, dentre eles, com o Senador Cristovam Buarque, para garantir que as tramitações dos PLS - Projetos de Lei do Senado, PLC - Projeto de Lei da Câmara não alterem a Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008. O orador informou ainda que está sendo realizado, diariamente, um estudo criterioso dos Projetos de Leis do Congresso, pelo Assessor Paulo Roberto Ferreira Costa, verificando nos sítios eletrônicos da Câmara Federal e do Senado Federal todos os Projetos de Leis para saber o que afeta ou não a Lei nº 11.974, de 08 de outubro de 2008. O Conselheiro informou também que os trabalhos de elaboração e divulgações positivas continuam em andamento pela Câmara, em site, e-mails e outros meios, além da elaboração de documentos contendo boas práticas e orientações técnicas transformadas em perguntas e respostas. Seguiram-se os itens da pauta desta Câmara para esta reunião: **a) Apreciação de Parecer de relator sobre a Carta Consulta nº 71/2015 - Dúvida acerca de composição de membro em mais de uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), da Universidade Federal de Rondônia – UFRR.** Foi informado que a Resolução Normativa n 01, de 09 de julho de 2010, não trata do assunto questionado. No entanto, foi definido que cada CEUA tenha seu próprio Coordenador e Vice Coordenador, sem poder participar de outras CEUAs, mas os demais membros podem participar de outras CEUAs. Portanto, será elaborado parecer no sentido de que a regulamentação não vede a participação de membros em mais de uma CEUA e que cada CEUA tenha regulamento próprio e estabeleça seus critérios de participação. Esta proposta foi aprovada pelo Plenário. **b) Apreciação de Parecer de relator acerca da Carta Consulta nº 72/2015 – da Universidade Federal de São João Del-Rei sobre o item 11 do formulário unificado – extração de materiais biológicos.** A resposta a esse questionamento foi no sentido de que todos os materiais obtidos do animal devem ser informados no Item 11 da Orientação Técnica, mesmo aqueles obtidos após eutanásia. Em seguida, o Dr. Flávio Fonte-Boa, da Assessoria de Comunicação, novamente se pronunciou para informar que o MCTI tem um trabalho nas Redes Sociais no sentido de integrar as unidades de pesquisa, e está realizando trabalhos conjuntos com outros Ministérios, objetivando integrar uma agenda positiva sobre experimentação animal. O orador se comprometeu em conversar com a Assessoria de Comunicação do Ministério da Saúde buscando fazer um trabalho de vacinação associado ao trabalho de experimentação animal. Também informou sobre outros trabalhos de mídia executados pelo MCTI, dentre eles a divulgação em rádios, na *web* e *hangout*, (perguntas e respostas em redes sociais entre leigos e especialistas) na área de experimentação animal. Dando continuidade à apresentação da Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar, o Dr. Francisco Tadeu Rantin informou que a definição de maus tratos de animais não era atribuição desta Câmara, e que estava na pauta da Câmara Permanente de Produção. No entanto, foi feita uma coletânea, pela CP de Comunicação Social, sobre o que poderia ser definido como maus tratos: Torturar; privar das condições básicas para sua manutenção; agredir; mutilar; matar de forma desnecessária e cruel; confinar ou conter sem suprir quantidade suficiente de água ou alimento e abrigo dos alimentos e excessos de temperaturas, que podem ser prejudiciais ao bem-estar do animal em questão; transportar ou conduzir de forma cruel ou causando danos desnecessários ao bem-estar do animal; utilizar o animal para trabalho além da capacidade física dele ou sem permitir tempo de descanso suficiente; utilizar animais para lutas. Esse item foi suspenso, para ser tratado juntamente com a Câmara Permanente de Produção. **c) PL-2833/2011 - Criminaliza condutas praticadas contra cães e gatos:** Neste tema, o Dr. José Mauro Granjeiro

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

propôs a seguinte redação, que teve concordância da Academia Brasileira de Ciências – ABC e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC: “Art. 1º: Esta Lei criminaliza condutas praticadas contra cães e gatos, que atentem contra a vida, a saúde e a integridade física ou mental desses animais; Parágrafo Único: O caput deste Artigo não se aplica aos animais de que se trata esta Lei, quando esses forem utilizados em atividades de ensino ou pesquisa científica, atividades regidas pela Lei nº 11.794/2008, e regulamentadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA”. O texto será enviado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, por via de Nota Técnica, por meio da Assessoria de Assuntos Parlamentares do MCTI. **d) PLC-70/2014** - Altera dispositivos dos arts. 14, 17 e 18 da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para dispor sobre a vedação da utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e aumentar os valores de multa nos casos de violação de seus dispositivos. **Utilização de animais para o desenvolvimento de cosméticos.** Foi informado que serão contatados os Parlamentares (Senadores) para que seja aprovada *in totum* a Lei nº 11.794/2008, com os seguintes acréscimos: “§ 7º: É vedada a utilização de animais de qualquer espécie em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais, que visem a produção e o desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal e perfumes, quando os ingredientes tenham efeitos conhecidos e sabidamente seguros ao uso humano e quando se tratar de produtos cosméticos acabados nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. “§ 8: No caso de ingredientes com efeitos desconhecidos, será aplicada a vedação de utilização de animais de que trata o Art. 7º, no período de até cinco anos, contados do reconhecimento de técnica alternativa capaz de comprovar a segurança para o uso humano”. Em seguida, o Dr. José Mauro Granjeiro lembrou da importância de se reforçar a preocupação do Conselho com relação à tramitação de vários Projetos de Lei que se relacionam diretamente à Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008 ou à pesquisa no Brasil. E para isso, solicitou apoio para monitorar de perto o andamento de leis que envolvam os trabalhos do CONCEA. No mesmo sentido, a Dra. Renata Silva de Oliveira Valdevino, Chefe da Assessoria Parlamentar – ASPAR – substituta, disse que necessita de apoio das áreas técnicas para executar seus trabalhos junto ao Congresso, visto que não domina tecnicamente os assuntos tratados neste Conselho. Para isso, o Dr. José Mauro Granjeiro colocou o CONCEA à disposição da assessora. Em seguida, o Coordenador do CONCEA solicitou à Câmara Permanente de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar que retome a discussão dos Projetos de Lei nº 6.662/13 e nº 6.800/13, melhorando sua redação e que, após solicitação formal da ASPAR-MCTI ao CONCEA, possa encaminhar seu parecer para que a Assessoria leve o assunto à Câmara dos Deputados. Seguindo os trabalhos, foi chamado a ser apresentado o **Item 4. Câmara Permanente de Pesquisa Científica**, em que a Dra. Kátia de Angelis informou a respeito dos itens a seguir: **a) Ofício nº. 026-09/2015/DIAV/CAPES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminhando cópia do Ofício-Circular nº. 015/2015-DAV/CAPES enviado aos Pró-Reitores de Pós-graduação sobre a recomendação do CONCEA aos programas de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado.** A Conselheira informou que foi elaborada uma carta de agradecimento à presidência da CAPES, por acolher a solicitação, encaminhando o Ofício do CONCEA aos cursos de pós-graduação brasileiros. **b) Apreciar o questionamento da Carta Consulta nº. 79/2015, proveniente da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto: “A CEUA tem que analisar em detalhes do conteúdo científico, pois para isso já temos os pareceristas que analisam o projeto, ou tem que se deter somente ao que o projeto se relaciona com a ética do uso de animais?”**, em conjunto com a Carta Consulta nº. 77/2015, e o item 9.1. “Procedência” do

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretaria Executiva do CONCEA

**formulário unificado.** Resposta da Carta Consulta nº. 79/2015: 1) A CEUA e o Biotério não são passíveis de credenciamento no CONCEA. Ficando estabelecido o Art. 13 da Lei para cumprimento dos requisitos. 2) Sobre a pergunta se a CEUA tem que analisar detalhes do conteúdo científico, foi dito que “a CEUA analisa o projeto do ponto de vista ético. Devendo-se considerar, no entanto, que aspectos científicos influenciam aspectos éticos, por exemplo, o estudo precisa ser justificável, bem embasado, usar o animal adequado, não deve ter repetições injustificadas e obrigatoriamente considerar a possibilidade de utilização de métodos alternativos quando eles existem, e ainda considerar as orientações do ARRIVE ([www.nc3rs.org.uk](http://www.nc3rs.org.uk)). 3) Sobre o envio de projeto e o parecer da CEUA. Foi dito que não cabe ao CONCEA analisar projetos, no entanto, segundo o Decreto nº. 6.899/2009, Art. 44, Inciso VIII, § 3º, “das decisões proferidas pelas CEUAs cabe recurso sem efeito suspensivo ao CONCEA”. Resposta da Carta Consulta nº. 77/2015, e o item 9.1. “Procedência” do formulário unificado. Não foi possível finalizar o assunto, pois depende de publicação de Resolução Normativa que disporá sobre os Formulários Unificados. **c) Definir para os Requisitos Técnicos de Avaliação da Conformidade (ReTAC) o conceito de: 1) Credenciamento. e 2) Fiscalização.** Foi respondido: 1) O credenciamento é o “procedimento administrativo que visa credenciar instituições que produzam, mantenham ou utilizam animais em atividades de ensino ou pesquisa junto ao CONCEA”. 2) Segundo o INMETRO, trata-se de atividade dotada de poder de Polícia Administrativa, a cargo dos órgãos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; e Ministério do Meio Ambiente, a partir de orientações definidas previamente pelo CONCEA, feita por meio de inspeção da conformidade e de informações obrigatórias exigidas para os objetos regulamentados ou com a conformidade avaliada compulsoriamente. Essa atividade tem por finalidade evitar que a produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica que não estejam em conformidade com os regulamentos em vigor sejam realizados”. **d) Proposta de aula para colaborar com a Câmara de Ensino.** O tema de aula para dispor no sítio eletrônico do CONCEA, proposto pela Plenária em momento anterior, foi sugerido o tema ‘Cálculo do Tamanho Amostral’, a ser proferido pelo professor Dr. Marco Antonio Stephano, Conselheiro do CONCEA. **e) Proposta de Orientação Técnica sobre a necessidade de credenciamento no CONCEA ou vinculação ao sistema legal que regula o funcionamento do CONCEA para instituições públicas ou privadas que realizam atividades com animais em ensino ou pesquisa.** A Dra. Kátia de Angelis informou que trabalharam a Orientação Técnica, mas que entende que o documento merece um o amadurecimento antes de ser trazido à Plenária e ressaltou a necessidade de passar o documento pela CONJUR, antes de sua publicação. O encaminhamento é que a proposta seja refinada, e retorne à próxima reunião para deliberação. Seguindo os trabalhos das Câmaras, foram apresentados os trabalhos do Item 3. **Câmara Permanente de Métodos Alternativos**, com a exposição do Dr. Carlos Rogério Tonussi, que coordenou os trabalhos da Câmara: **a) Mensagem eletrônica da Faculdade de Medicina da Universidade de San Francisco de Quito sobre manequins de ensino alternativos.** Este item será abordado por outra Câmara. **b) Análise da proposta elaborada pelo Conselheiro, Dr. Marco Antônio Stephano, sobre “Determinação Estatística da quantidade de animais em estudos técnico-científicos”, após comentários da especialista em estatística, para apreciação dos comentários e fechamento da versão final para apresentação ao Conselho:** O texto previamente apresentado necessita de extensa revisão ortográfica, de estilo e adequação ao usuário final. Portanto, a proposta é que o texto retorne ao autor para que seja revisado. **c) Apreciação de Parecer de relator acerca da Carta Consulta nº 74/2015 sobre “dúvidas sobre a doação de animais de laboratório”.** A resposta ao requerente foi de que pode

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

sim fazer a doação de animais usados em pesquisa, após ouvida a CEUA, e mediante assinatura de Termo de Responsabilidade. Sobre o PLC-70/2014- Altera dispositivos dos arts. 14, 17 e 18 da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, para dispor sobre a vedação da utilização de animais em atividades de ensino, pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e aumentar os valores de multa nos casos de violação de seus dispositivos. Foi observado que as técnicas alternativas internacionalmente reconhecidas serão aceitas pelas autoridades brasileiras em caráter prioritário. Mudando o texto de “reconhecidas” por “validadas”. Em relação ao PL 6.800/2013-Altera a redação dos arts. 1º, 2º, 3º, 9º e 11 da Lei nº 9.434, 4 de fevereiro de 1997, para dispor sobre a remoção de fragmentos de tecidos do corpo humano e sua multiplicação em cultura, para utilização em pesquisas e testes laboratoriais com substâncias para o desenvolvimento de produtos de uso cosmético em humanos e vedar a veiculação de qualquer tipo de ato, publicidade ou apelo público no sentido da comercialização ou doação de fragmentos de tecidos do corpo humano, a Assessoria de Assuntos Parlamentares – ASPAR do MCTI encaminhará solicitação ao CONCEA para manifestação sobre o assunto, objetivando abrir mais oportunidades aos métodos alternativos. Sobre a vídeo-aula para divulgação para as CEUAs, foi proposto, no escopo de métodos alternativos, tratar do assunto “Métodos Alternativos”. Após a apresentação da Câmara, a Conselheira Dra. Vera Maria Peters levantou a preocupação sobre o tempo de trabalho dedicado às Câmaras, dizendo estar muito curto. E por ter sido uma preocupação compartilhada por outros Conselheiros, foi definido, então, um dia inteiro de trabalho para as Câmaras. Ademais, para auxiliar os Conselheiros quanto aos assuntos a serem tratados à reunião plenária, foi proposto o envio prévio da documentação, por e-mail, para os Conselheiros, sendo que para cada assunto deverá ser encaminhado um email, separadamente. A Sessão foi interrompida nesse dia. Reiniciada a reunião no dia vinte e nove de maio de dois mil e quinze, o Coordenador do CONCEA cumprimentou a todos e abriu os trabalhos apresentando um esboço do documento que elaborou com base nas considerações enviadas por e-mail pelos Conselheiros com algumas sugestões sobre o tema “Gargalos da Ciência Brasileira”, a pedido da Secretária-Executiva, Exma. Sra. Emília Ribeiro Curi. Explicou tratar-se de uma planilha com algumas sugestões para começar a discussão e que a ideia seria colocar o maior número de proposições possíveis. Informou que aproveitou para colocar não apenas problemas, mas também propostas e, quando cabível, alguma justificativa. Seguiu com a leitura, momento em que os Conselheiros puderam fazer esclarecimentos e sugestões, para a elaboração do documento. Finalizada esta etapa, foi consenso que o Dr. Benedito Machado e o Dr. Marco Bonfim estruturariam os apontamentos em forma de texto para que possam concluir o documento formal que será enviado como contribuição do CONCEA ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. Retornou-se ao item **L. Câmaras Permanentes. Subitem 2. Câmara Permanente de Ensino: a) Banco de objetos educacionais: Filmagem de Aulas Práticas, recomendação de vídeos recebidos ou analisados na Web pelo CONCEA; disponibilização de links ou lista desses objetos no sítio eletrônico do CONCEA.** Após apresentação do Portal do Professor (MEC), ficou definido que o CONCEA agendaria reunião com o responsável pelo Portal. O tema encontra-se em andamento, pois o contato ainda não foi realizado por questões de falta de agenda do Coordenador da Câmara. O contato deverá ser realizado em breve, pessoalmente. **b) Ofício 092/2015/PR/GAB/CAPEs, em resposta ao Ofício 087/2015/SE-CONCEA (Linha de Financiamento), informando a impossibilidade de criar ou fomentar bolsas para produção de objetos educacionais no País:** Somente a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES respondeu ao documento que foi elaborado na reunião anterior, em que solicitava que fosse aberta uma linha de financiamento para desenvolvimento de recursos didáticos

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

com bolsas para apoio técnico, ao estilo do que já existe no CNPq. A resposta da CAPES foi negativa, alegando que não há como atender a demanda no momento por conta do período de transição de Presidência da Agência e do contingenciamento de recursos. Os Ofícios das demais Agências estão sendo aguardados. A Secretaria Executiva do CONCEA deve reforçar a solicitação, junto as Agências, por meio de contato telefônico. O Coordenador do CONCEA propôs marcarem, via Secretaria Executiva do CONCEA, uma reunião como o novo Presidente da CAPES para levar em mãos, bem como em outras Agências que esteja mais difícil, para explanar e explicar a importância do pleito, numa tentativa de maior sensibilização. Foi informado ter sido enviado às CEUAs o documento elaborado pela Câmara e aprovado pela Plenária, no sentido de estimular o aproveitamento de material biológico proveniente de instituições de pesquisas. Houve uma solicitação da Câmara para que os colegas reforcem essas demandas submetidas às CEUAs, como um estímulo. **c) Conscientização da redução e substituição do uso de animais em aulas de Técnica Cirúrgica.** O texto elaborado pelo Dr. Alexandre Ribeiro não foi aprovado pela Plenária. Sugeriu-se agendar reunião com o CFMV para reelaboração do documento. Neste item foi implementada uma agenda a ser incluída com vários itens encaminhados, inclusive a de aproveitamento de material, como forma de reduzir o uso de animais, ou substituir, ou as duas coisas. A Dra. Rita de Cássia Garcia assumiu a tarefa de elaborar um novo documento até a próxima reunião para ser submetido à Plenária na próxima Sessão. O Coordenador do CONCEA solicitou que a Professora envie com antecedência para conhecimento de todos, antes da análise na Plenária. **d) Análise da proposta de colaboração para Projeto de Educação por meio de Pesquisador Ad hoc. Projeto “Mapeamento do uso de Animais no Ensino Superior e Sugestão de métodos Alternativos” - Pesquisador Róber Freitas Bachinski:** A Câmara sinalizou de forma positiva a colaboração com o Projeto. Após profícua discussão sobre como se daria essa colaboração e com a demonstração de desconforto por parte dos Conselheiros sobre endossar um Projeto de responsabilidade de outra pessoa, chegou-se a duas propostas: 1) consultar o Pesquisador sobre o seu interesse em trabalhar para o CONCEA no tema, como *ad hoc*, em que o produto final seria de autoria e responsabilidade do CONCEA; ou 2) encaminhar Ofício do CONCEA observando que as informações estão públicas no sítio eletrônico do CONCEA, e sendo assim, ele poderia pegá-las e seguir com seu Projeto, sem vínculo com o CONCEA. Após votação, a **proposta dois foi aprovada.** Registra-se que a Dra. Rita de Cássia Garcia e Dr. Sérgio Nishioka votaram na proposta um. **e) Simpósio de Métodos Substitutivos no Ensino: Encaminhar ofício à SBCAL para incluir Métodos Alternativos como um dos temas do evento dela. Esse documento seria elaborado pela Dra. Rita de Cassia e encaminhado por meio da SE/CONCEA:** Além da inclusão como tema pela SBCAL, a Dra. Rita de Cássia Garcia explicou que a proposta é fazer, pelo CONCEA, um Simpósio em métodos alternativos para o ensino para incentivar um caminho mais seguro a ser percorrido, com o objetivo principal de haver troca de conhecimentos e experiências sobre o tema. Seguiu com uma exposição de como está sendo pensada a dinâmica do Simpósio. Após discussões acerca do Simpósio, a Sessão foi interrompida para o almoço. Reiniciada a reunião, o Coordenador do CONCEA questionou se havia mais alguma Câmara com pendências, oportunidade em que o Dr. Francisco Tadeu Rantin, Coordenador da **Câmara de Comunicação Social e Assessoria Parlamentar**, informou que ainda tinha um registro a fazer: conseguiram abrir alguns canais, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, para tentar fazer a formação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Lei Arouca (Lei nº 11.794/2008), em defesa da experimentação animal. Passou-se ao subitem **5. Câmara Permanente de Produção:** O Dr. Rovilson Gilioli iniciou seu relato informando de uma pendência que está em andamento; **a) Elaboração do checklist para os capítulos dos Guias que estão sendo finalizados, para que**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretaria Executiva do CONCEA

**possam parametrizar a parte de certificação das Instituições Credenciadas:** Como precisam ter um referencial de como será elaborado esse *checklist*, vão utilizar como parâmetro o adotado pelo Inmetro, das *Racks* de Certificação e o Dr. Granjeiro irá passar isso para que o Conselheiro Dr. Rovilson Gilioli e a Conselheira Dra. Vânia Mattaria possam finalizar o tema. **b) Proposta de Encontro de CEUAs; Capacitação por Regiões Geográficas:** foi criado o Grupo de Trabalho que está trabalhando na realização do II Simpósio CONCEA, que irá congrega todas as CEUAs do País. Em paralelo, será acionada às Fundações de Apoio à Pesquisa para que possam criar algum mecanismo de financiamento desse tipo de encontro. **c) Discussão sobre a possibilidade das Instituições de Ensino valorar o trabalho realizado pelos coordenadores e membros das CEUAs, junto às suas Instituições:** Após verificação que algumas Instituições não possuem mecanismos desse reconhecimento, foi estabelecido que a Secretaria Executiva envie um Ofício de apoio às Secretarias agradecendo a atenção dispensada e sugerindo para aquelas Instituições que não possuem uma forma de atender a esse expediente que busquem, dentro da possibilidade, valorar esse trabalho feito pela CEUA. **d) Envio de Ofício para o CONFAP e ao CRUB:** Como até o momento não houve uma resposta ao Ofício encaminhado, foi sugerido aguardar por um período de 30 dias após o Aviso de Recebimento dos Correios e, não havendo manifestação, reforçar a solicitação. **e) Aproximação CONCEA e CNPq:** O CONCEA foi chamado a participar da Rede Brasileira de Biotérios. O objetivo é estreitar mais a relação com o CNPq. **f) Definir para o CIUCA: 1) instalação de manutenção; e 2) instalação de experimentação/utilização.** O Coordenador da Câmara fez a leitura da definição sugerida: Iniciou-se a discussão com a definição de “Instalação de Manutenção”: *“ambientes ou locais que ofereçam condições necessárias para a manutenção do bem-estar animal, desde a sua saída da instalação de produção até o momento da destinação prevista”*. Após esclarecimentos de dúvidas, a definição foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, passou-se a discussão da definição de “Instalação de experimentação ou utilização”: *“ambientes ou locais que ofereçam condições adequadas para a realização dos protocolos requeridos nos projetos e que contemplem os cuidados necessários para a manutenção do bem-estar animal até a finalização das atividades de ensino ou da pesquisa científica”*. Após esclarecimentos de dúvidas, a definição foi **aprovada por unanimidade**. **g) Definir “Maus tratos”:** Foi apresentada em projeção a sugestão da Câmara, sem leitura. Após discussão sobre a pertinência ou não de se estabelecer a definição de maus tratos, foi consenso deixarem a definição que a Câmara trabalhou, que todos levassem o texto para refletir, conversar com os pares, consultar bibliografias de forma a amadurecer o tema para ser discutido e deliberado na próxima Reunião. O Dr. José Mauro Granjeiro solicitou que quem atue em CEUA faça uma enquete sobre o tema, bem como em suas Instituições. Que o Conselheiro Dr. Roberto Lopes de Souza pesquise no Reino Unido alguma documentação de lá sobre o tema e passe para a Secretaria compartilhar com todos. Que a Conselheira Dra. Rita de Cássia Garcia elabore, para a próxima reunião, um texto fundamentado sobre definição de “bem-estar” para ser compartilhado. E que a Secretaria repasse todo esse material à Conselheira Dra. Anamaria Feijó. O objetivo é começar a discussão na próxima reunião apresentando as definições. Destacou que não vão discutir “bem-estar”, mas poderão ouvir as definições. Propôs terem, por meio de um *benchmark* com as legislações vigentes, algumas definições de outros países. Todo esse material deverá ser compartilhado para conhecimento de todos, antes da próxima reunião. A definição estabelecida pela Câmara deverá ser encaminhada a todos. **h) Apreciação de Parecer de relator acerca da Carta Consulta nº 78/2015 da CEUA da Universidade Federal da Bahia sobre atuação de CEUAs.** Como há entrevista humana há a necessidade que a CEP também participe da avaliação do protocolo. Texto apresentado e aprovado. **i) Apreciação de Parecer de relator acerca da Carta Consulta nº 65/2015 da Fundação**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

**Oswaldo Cruz sobre questões-alvo de avaliação da CEUA/FIOCRUZ:** O Coordenador da Câmara explicou que entenderam que esse protocolo é bastante útil e ilustrativo, pois são situações que geram bastante dúvida quanto à análise, que era compartilhamento, reutilização de materiais, assim por diante. Passou ao Relator do tema na Câmara que explicou que a solicitação foi feita na forma de perguntas e o parecer na forma de respostas. Neste momento, a representante titular das Sociedades Protetoras de Animais, Dra. Norma Vollmer Labarthe, ausentou-se da sala tendo em vista fazer parte do quadro da FIOCRUZ. Seguiu-se apresentando as perguntas e respostas elaboradas. Momento em que os Conselheiros puderam fazer seus esclarecimentos e sugestões. As perguntas e respostas um, dois e três foram discutidas e conciliadas. A Pergunta e resposta quatro foram discutidas e também conciliadas, porém foi proposto que o Conselheiro Dr. Sérgio Nishioka proponha um texto de OT falando exatamente sobre o limite de se é necessário 0,5 mL de sangue para fazer um hemograma, não há nenhuma justificativa para colher 2 mL, para amarrarem esse ponto num documento complementar, sem dar uma resposta que fira o que consta na Lei. A Conselheira Dra. Rita de Cássia Garcia declarou seu voto contrário à resposta quatro. As respostas aprovadas serão enviadas à Instituição. E, por último, **j) proposição de temas de aula para o CONCEA:** A Câmara entendeu que vale a pena utilizarem o que já existe para que possa ser aplicado. Fazendo um esforço para ver o que tem de concreto para ser utilizado, aprimorando e criando o que falta. O Dr. José Mauro Granjeiro propôs que a Câmara ou a SBCAL utilizem os três W: “o quê”, “para quando” e “quem”. O Coordenador da Câmara colocou que a representante da SBCAL poderia ver junto à sociedade, a disponibilidade ou não do material, já acionando à CONJUR-MCTI para os mecanismos legais e que proteja tudo o que for necessário. Retornou-se aos assuntos relativos à **Câmara Permanente de Ensino**, em que o Coordenador da Câmara, passou a análise do Formulário Unificado aprovado na última reunião: O Dr. Antônio Sebben informou que a Comissão se debruçou sobre o Formulário e ficaram poucas pendências para discussão. Passou a apreciação de cada item do Formulário para os Conselheiros, que puderam esclarecer dúvidas e fazer sugestões. Concluída a análise e ajustes, o Formulário foi **aprovado por unanimidade**. **f) Apreciação de Parecer de relator acerca da Carta Consulta nº 66/2014 sobre uso de métodos alternativos em aulas de fisiologia e behaviorismo:** O Coordenador da Câmara fez a leitura do conteúdo do parecer, o qual foi aprovado por unanimidade. O Dr. José Mauro Granjeiro sugeriu, em função da abrangência da questão, que envolve várias áreas, colocarem como Orientação Técnica e distribuir para as CEUAs. Solicita amadurecerem para uma próxima reunião, enviando por e-mail a todos os Conselheiros. Prosseguiu-se à pauta com o **item M. Apresentação "Determinação Estatística da quantidade de animais em estudos técnico-científicos"**. A Câmara Permanente de Métodos Alternativos trabalhou no documento proposto, e se deliberou em encaminhar ao autor a proposta contendo as sugestões do Conselho. Passou-se ao item **N - Apresentação da proposta de um Currículo Mínimo para manipulação de animais**. A Conselheira Dra. Vânia Gomes Moura Mattaraia apresentou proposta de Currículo Mínimo para manipulação de animais, e explicou que começaram dividindo em três níveis: nível auxiliar, nível médio e nível superior. Passou à análise específica dos itens do Currículo, em que os Conselheiros foram fazendo esclarecimentos e sugestões. A discussão específica dos itens do Currículo foi interrompida, a pedido da Dra. Vera Maria Peters, para a colocação do outro lado, que são os cursos, por entender ser uma coisa amarrada à outra, e ressaltou que essa não é uma pauta trazida pelas representantes da SBCAL. Informou que fez uma consulta sobre os cursos e passou a falar sobre o Parecer do Conselho Diretivo da SBCAL sobre o tema. Após debate, ficou entendido que o sistema com Iclas e Felasa com SBCAL é importante, mas ainda não está maduro o suficiente. Foi consenso terminarem a discussão do Currículo, estabelecendo um Currículo Mínimo harmonizado,

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva do CONCEA

principalmente, com o pessoal relacionado aos cuidados com grandes ruminantes, a Embrapa e a veterinária, acertando a terminologia para compartilhar com os Conselheiros por uns dias, no intuito de se ter um documento apresentável para consulta pública. E aguardar para que o sistema com Iclas e Felasa com SBCAL possa estar rapidamente disponível para poderem aproveitar. Ficou esclarecido que este é um primeiro documento para iniciar a discussão do tema na comunidade. Seguiu-se com a análise específica dos itens do Currículo. Em função do adiantado da hora, o Dr. José Mauro Granjeiro propôs enviarem o documento por *e-mail* a todos os Conselheiros para que façam suas contribuições e que a Conselheira Dra. Vânia Mattaraia e o Conselheiro Dr. Rovilson Gilioli possam fazer uma consolidação para trazer na próxima reunião. Destacou que a ideia é construir requisitos mínimos para estabelecer o racional de imediato para avaliar cursos em geral. Sendo esta uma medida intermediária até que um organismo maior ou mais estruturado, com recurso de maior qualidade, possa tomar conta. Pediu o apoio da SBCAL, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e das Associações para disseminar a importância de cobrar dos pares um sistema de qualificação. Passou-se ao item **O. Relato da Câmara Temporária de “Ensino à Distância – EAD”**. A Coordenadora da Câmara, Dra. Norma Vollmer Labarthe, relatou sobre o andamento das atividades: A Coordenadora informou que estão lidando com o “módulo 1”, que é de informação para os membros de CEUAs e poderá ser usado como as “boas-vindas” aos novos membros do CONCEA, porque vai ter uma grande parte de legislação e dos desafios das CEUAs, e que estão na fase de avançar para iniciar a preparação das aulas para terem um produto digital desse conteúdo. Destacou que estão trabalhando junto com a equipe do Cicma, do Inmetro. Não houve deliberação. Passou-se ao item **P. Relato da Câmara Temporária “Simpósio CONCEA 2015”**. A Coordenadora da Câmara, Dra. Vera Maria Peters, relatou sobre a preparação do **“II Simpósio CONCEA”**: A Coordenadora fez um relato dos trabalhos realizados até o momento. Destacou a ideia de fazer um Ofício convocando um representante da CEUA de cada Instituição a estar presente no II Simpósio CONCEA, cujo encaminhamento fora aprovado. Prosseguiu-se ao item **Q. Outros Assuntos**. O Coordenador do CONCEA, Dr. José Mauro Granjeiro, colocou a necessidade de se colocar em votação a deliberação para publicação dos “Formulários Unificados de ensino e de pesquisa científica” como uma nova Resolução, em que foi **aprovado por unanimidade**. A proposta será encaminhada à Consultoria Jurídica do MCTI para chancela, visando publicação como Resolução Normativa. Passou-se ao assunto “Ofício a ser encaminhado ao Ministro”. O Dr. Benedito Honório Machado fez a leitura do Ofício sistematizado por ele, juntamente com o Conselheiro Dr. Marco Aurélio Bomfim, baseado nas sugestões apontadas pelos Conselheiros na planilha de entraves à pesquisa no Brasil trabalhada no início da reunião daquele dia. Após leitura, os Conselheiros fizeram sugestões de aprimoramento do Ofício. O Dr. José Mauro Granjeiro irá fazer a finalização do Ofício de modo a contemplar os aprimoramentos solicitados. O Ofício foi **aprovado por unanimidade**. Passou-se ao item **R. Aprovação da “Síntese das deliberações” da 28ª Reunião Ordinária do ConceA**. O Coordenador do CONCEA submeteu a Síntese das deliberações da 28ª Reunião Ordinária aos Conselheiros, para aprovação *ad referendum* pelo Coordenador do CONCEA. Rito aprovado pela plenária. Sem **Outros Assuntos** a tratar, o Coordenador do CONCEA agradeceu a todos pelo trabalho intenso, parabenizou e renovou as boas-vindas aos novos Conselheiros e deu por encerrada a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA.

Dr. José Mauro Granjeiro  
Cordenador do CONCEA